



MUNICIPIO DE SOURE

Departamento de Obras e Urbanismo

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Soure emitiu em 20/04/2016 o **1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 05/2005**, em nome de Rosa Fernanda Simões Pimenta, contribuinte fiscal n.º 230476775, portadora do CC n.º 06640175 5ZZ9, residente na Rua da Galega, no lugar de Degracias, da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho e Município de Soure, na qualidade de proprietária dos lotes n.º 8 e 9, ambos resultantes do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/2005, sítos em "Galega" ou "Quinta da Galega", no lugar de Degracias da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho e Concelho de Soure, sendo que o lote n.º 8, tem a área total 463,00 m², confronta a norte com lote n.º 9, de sul e poente com lote n.º 7 e de nascente com caminho público, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o n.º 1178/Degracias e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho sob o artigo n.º 635, e o lote n.º 9, tem a área total 819,00 m², confronta a norte com lote n.º 10, de sul com lotes 7 e 8, de nascente com caminho público e de poente com Olívia dos Santos Mendes, Maria da Conceição Simões e Odete da Luz dos Santos Simão Mendes, e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o n.º 1179/Degracias e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho sob o artigo n.º 626, através do qual é licenciada a alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo acima referido Alvará n.º 05, emitido a 28 de dezembro de 2005. A presente alteração, aprovada por despacho de 23 de novembro de 2015, respeita o disposto no PDM e implicou a alteração das seguintes especificações, previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação:

- Há lugar à junção dos lotes n.º 8 e 9, ficando o novo lote designado com o n.º 8, cuja área será o somatório das áreas dos referidos lotes, deixando de existir o lote n.º 9. Nos restantes lotes não existirão quaisquer alterações;

- O novo lote, resultante da unificação (lote n.º 8), mantém a possibilidade de nele se construir edifício principal destinado a habitação, com uma área até 625,00 m² e anexos até 300,00 m² de área de construção.

A presente alteração não implica a realização de obras de urbanização e, atendendo a que se mantém as áreas de construção e que se reduz o número de fogos, consequentemente, não há alteração às áreas de cedência nem às infraestruturas.

• Condicionante de Licenciamento:

- Sempre que se realizem obras nos lotes deverá recuar-se o muro para o limite da zona de cedência prevista no loteamento original, titulado pelo alvará n.º 05/2005, de 28/12/2005.

Paços do Município de Soure, 20 de abril de 2016,

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)